



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 015/2015 – CLJRF/CFO/CASES.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 009, de 06 de abril de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 009, de 06 de abril de 2015, o qual “Dá nova redação ao inciso II do Artigo 6° da Lei Municipal n° 141, de 14 de novembro de 2006 e dá outras providências, sem ressalva”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Assistência Social, Educação e Saúde, através do **MEMORANDO N° 033/2015 – CMA**, o Projeto de Lei N° 009, de 06 de abril de 2015 de autoria Do Poder Executivo Municipal, o qual “Dá nova redação ao inciso II do Artigo 6° da Lei Municipal n° 141, de 14 de novembro de 2006 e dá outras providências”, para análise, discussão e emissão de Parecer Final.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada no dia 28 (vinte e oito) do mês de abril de 2015, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, procederam a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Lei N° 009, de 06 de abril de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Após leitura e apreciação da propositura em pauta, verifica-se que tal adequação é justa, visto que havia disparidade de valores, pois os beneficiários que receberão a bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) terão que contribuir com valor muito acima do valor da bolsa conforme o cargo, após a conclusão de seu curso.

Neste sentido, e, no que concerne a análise das Comissões Permanentes acima citadas, quanto aos aspectos de admissibilidade, constitucional, gramatical e lógico, o Projeto Resolução em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, encontra-se respaldados de legalidades para obter sua aprovação.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é **que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 009, de 06 de abril de 2015 de autoria Do Poder Executivo Municipal, o qual “Dá nova redação ao inciso II do Artigo 6° da Lei Municipal n° 141, de 14 de novembro de 2006 e dá outras providências, **SEM RESSALVA**.”

É o Parecer,

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 28 de abril de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Ver. **Dirlan Gonçalves Souza**
Presidente

Ver. **Ocivaldo de Sousa Sales**
Relator

Ver. **Revelino Martinelli**
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ver. **Carlos Weber Passos dos Santos**
Presidente

Ver. **Juvenal Belo da Hora**
Relator

Ver. **Vagner da Silva Luiz da Silva**
Membro

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Ver. **Cleves Pires dos Santos**
Presidente

Ver. **Ocivaldo de Sousa Sales**
Relator

Ver. **João Raimundo Martins**
Membro